



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 028/2016

EMENTA: Delega competência ao (à) Vice-Reitor(a) e Diretor(a) Geral e Acadêmico(a) das Unidades Acadêmicas da UFRPE, para presidirem solenidades de colações de grau.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 016/2016 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001594/2016-84, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2016,

CONSIDERANDO as várias solicitações de colação de grau em regime especial encaminhadas pelo(a)s discentes de graduação ao final de cada semestre letivo;

CONSIDERANDO que os motivos alegados pelo(a)s discentes são relevantes;

CONSIDERANDO ainda, a alínea "q" do parágrafo único do art. 24 do Regimento desta UFRPE.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência, ao (à) Vice-reitor(a) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), bem como ao(a) Diretor(a) Geral e Acadêmico(a) das Unidades Acadêmicas, para presidirem as solenidades de colações de grau realizadas em solenidade especial, atendendo às solicitações do(a)s estudantes, por motivos devidamente justificados e comprovados, previstos no § 2º do art.148 do Regimento Geral desta Universidade.

Parágrafo Único – Fica também autorizada a presidência, pelo(a) Vice-reitor(a) e pelo(a) Diretor(a) Geral e Acadêmico(a) das Unidades Acadêmicas desta UFRPE, das solenidades de colações de grau realizadas em regime normal, ao final de cada semestre letivo, quando da impossibilidade da presença do(a) Reitor(a).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 31 de março de 2016.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.